



Linhas de Orientação das alterações ao DN n.º 13-A/2012, de 5 de junho

I - Introdução de objetivos específicos segundo os quais a liderança concretiza a autonomia da escola e que visam:

- a prestação de informação que apele à maior participação do corpo docente;
- a criação de ambientes de trabalho mais ágeis por simplificação de procedimentos (desburocratização);
- a focalização da ação educativa na aprendizagem dos alunos;
- a responsabilização e a prestação contas;

Estes objetivos específicos são concretizados através de alterações/introduções em alguns artigos de um reforço na ação das medidas de promoção do sucesso escolar, prevenção do insucesso e abandono escolares.

II - No que respeita às horas a incluir na componente letiva do subdiretor e adjuntos, foram acolhidas propostas resultantes da avaliação efetuada, durante este ano letivo, por parte de diretores de escolas que, justamente, propuseram outra redistribuição das horas e que vão ao encontro das necessidades de gestão das escolas, nomeadamente:

1. Introdução de um novo patamar (em função do n.º de alunos) de atribuição das horas de redução para o exercício daqueles cargos, bem como novas formas de acréscimo de horas aos máximos já permitidos.
2. Introdução de um novo patamar de horas de crédito para as funções de coordenador de estabelecimento em função do número de crianças ou alunos.

III - Integração do teor do despacho n.º 9509/2012, de 13 de julho, no despacho da organização do ano letivo – medidas transitórias para o ano 2013/2014 para as assessorias das Comissões Administrativas Provisórias dos agrupamentos recém-criados.

IV- Promoção do sucesso escolar, componentes letiva e não letiva

1. Quanto à prestação do Apoio Educativo, bem como de outras atividades como a coadjuvação, é feita uma clarificação do serviço que pode ser realizado em componente letiva e do que é realizado em componente não letiva, mantendo as normas existentes para, por exemplo, a lecionação dos grupo-equipa do Desporto Escolar, entre outras que se constituam como mais-valia para a aprendizagem dos alunos.

2 . Quanto às medidas de promoção do sucesso escolar, reforça-se a ação do diretor e a participação ativa dos docentes no processo de decisão para que a escola seja exclusivamente responsável na sua organização com vista a uma melhoria de resultados.